



AUTORIZAÇÃO N.º 9700/2014

1 – O Pedido

União Mutualista Nossa Senhora da Conceição – AM vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão administrativa de utentes.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Nome, número de associado, cartão de cidadão/bilhete de identidade, NIF, morada, telefones de contacto.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, por via telefónica e por impresso.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

No formulário de notificação não são indicadas medidas de segurança a implementar.

A requerente propõe-se comunicar dados a REDEMUT – Associação Portuguesa de Mutualidades e a Residências Montepio – Serviços de Saúde, S.A., para efeitos de prestação de serviços médicos aos seus associados e emissão do cartão de identificação correspondente.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de um ano, renovável por igual período, enquanto durar a relação contratual.

2 – Apreciação

A requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, na forma jurídica de Associação de Socorros Mútuos ou Mutualidades, que, de acordo com



os seus estatutos, tem como fim a prestação de cuidados médicos e de enfermagem aos seus associados a preços reduzidos.

Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados entende que o suporte/fundamento do tratamento notificado pode ser encontrado na previsão da alínea a) do artigo 6º da Lei 67/98, de 26 de outubro (LPD), ou seja, a execução de uma obrigação contratual.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º n.º1, alínea a), da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

A requerente pretende autorização para comunicar os dados tratados à Redemut – Associação Portuguesa de Mutualidades e a Residências Montepio – Serviços de Saúde, S.A., a fim de os seus associados poderem beneficiar de serviços de saúde e de serviços de apoio domiciliário e de ação social, independentemente do local onde residam e da mutualidade a que pertençam. Após a comunicação é emitido um cartão de identificação ao associado.

Entende-se que esta comunicação encontra fundamento de legitimidade na execução do contrato entre a requerente e os seus associados. Contudo, a requerente só poderá comunicar os dados dos seus associados às referidas entidades após notificação dos tratamentos à CNPD por parte destas.

A requerente deverá adotar medidas de segurança necessárias a impedir o acesso à informação por parte de pessoas não autorizadas. Todavia, independentemente das medidas tomadas é o responsável pelo tratamento que está obrigado a garantir sempre a segurança da informação.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados



ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5.º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da LPD).

Assim, sem prejuízo de os cartões emitidos terem um período de validade anual, considerando que em causa está um tratamento que tem por finalidade a gestão de utentes (associados), justifica-se a conservação dos dados pelo período correspondente ao de um ano após o termo da relação contratual.

3 - Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 6.º, alínea a), e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: A. S. M. Montepio Nossa Senhora da Nazaré de Torres Novas

Finalidade do tratamento: gestão de utentes (associados)

Categorias de Dados: Nome, número de associado, cartão de cidadão/bilhete de identidade, NIF, morada, telefones de contacto

Comunicação de dados: Redemut – Associação Portuguesa de Mutualidades e a Residências Montepio – Serviços de Saúde, S.A.

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido à responsável, presencial e por escrito.

Prazo de conservação: um ano após o termo da relação contratual.

Lisboa, 21 de outubro de 2014



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Filipa Calvão (Presidente)